



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA 11/2021/SCR - Manaus, 9 de fevereiro de 2021

Designa, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, Juízes do Trabalho Substitutos para responder, remota e cumulativamente, pela Titularidades de Varas do Trabalho de Boa Vista-RR e do interior do Amazonas, sem prejuízo de suas atribuições nas Varas do Trabalho de Manaus de lotação.

A CORREGEDORA REGIONAL DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Atos Conjuntos 1, 2 e 3/2021/SGP/SCR, que dispõem sobre medidas de emergência restritivas de acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do E. TRT da 11ª Região, em razão do agravamento da pandemia e da calamidade na saúde, pública e privada, nos estados do Amazonas e de Roraima;

CONSIDERANDO o afastamento da MM. Juíza do Trabalho Samira Márcia Zamagna Akel, Titular da 2ª VTBV, no período de 12 a 31-3-2021, por motivo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Juiz Titular da VT de Lábrea-AM, em face da remoção da MM. Juíza do Trabalho Carolina de Souza Lacerda Aires França para a Titularidade da 9ª VTM;

CONSIDERANDO o afastamento do MM. Juiz do Trabalho Sandro Nahmias Melo, Titular da VT de Presidente Figueiredo-AM, no período de 3-3 a 17-8-2021, para exercer a Presidência da AMATRA XI;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Juiz Titular da VT de Tefé-AM, em face da remoção do MM. Juiz do Trabalho Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro para a Titularidade da VT de Parintins-AM;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter um Juiz atuando nas referidas Varas a fim de evitar prejuízo aos jurisdicionados,

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Designar a MM. Juíza do Trabalho Substituta CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE para responder, remota e cumulativamente, pela Titularidade das Varas do Trabalho de Lábrea nos dias 1º e 2-3-2021, e de Presidente Figueiredo, no período de 3 a 31-3-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 4ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Designar o MM. Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ ANTONIO CORREA FRANCISCO para responder, remota e cumulativamente, pela Titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista no período de 12 a 31-3-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 12ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 3º Designar a MM. Juíza do Trabalho Substituta ADRIANA LIMA DE QUEIROZ para responder remota e cumulativamente pela Titularidade da Vara do Trabalho de Lábrea no período de 10 a 31-3-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 15ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 4º Designar o MM. Juiz do Trabalho Substituto ALEXANDRO SILVA ALVES para responder remota e cumulativamente pela Titularidade da Vara do Trabalho de Tefé nos períodos de 1º a 3-3 e de 24 a 31-3-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 11ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 5º Designar o MM. Juiz do Trabalho Substituto TÚLIO MACEDO ROSA E SILVA para responder remota e cumulativamente pela Titularidade da Vara do Trabalho de Tefé no período de 4 a 23-3-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 17ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 6º Designar o MM. Juiz do Trabalho Substituto VITOR GRACIANO DE SOUZA MAFFIA para responder remota e cumulativamente pela Titularidade da Vara do Trabalho de Lábrea no período de 3 a 9-3-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 19ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do E. TRT da 11ª Região